ção ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, n° 387 andar,7° andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2022/0000721-4 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 168/2022 PMSP/SVMA E LAVVI ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ITDA. referente ao manejo de vegetação em decorrência de Construção de Edifício de Uso Misto / R2v-3, nR1-3, nR1-12 / ZEU / PA 4, localizado na Rua Ararê nºs 7 a 195, e Rua Changuá nºs 35 a 55 - Chácara Inglesa, CEP: 04.141-080, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO COMPRO-MISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 01 (um): 1.1.2. Árvores exóticas: 17 (dezessete): 1.1.3. Árvores nativas: 05 (cinco); TOTAL: 23 (vinte e três) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 04 (quatro): 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Cadastradas na calçada: 04 (quatro); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: O(zero); 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 18 (dezoito) mudas DAP 5,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2 Calçada: 09 (nove) mudas DAP 5,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE: 1.8.3 Estacionamento: 0 (zero): 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 48 (quarenta e oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme Reunião da CCA. 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calcada verde: SIM: 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não: 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/ publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, n° 387 andar,7° andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0007573-0 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 176/2022 PMSP/SVMA E INSTITUTO BUTANTAN referente ao maneio de vegetação em decorrência de construção do Edifício 1025 - Influenza II, localizado na Avenida Vital Brasil, 1.500 - Butantã - São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 39 (trinta e nove); 1.1.3. Árvores nativas: 22 (vinte e duas); TOTAL: 61 (sessenta e um) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 09 (nove); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 131 (cento e trinta e uma); 1.6. Transplante interno: 0 (zero): 1.7. Transplante Externo: 0(zero): 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 70 (setenta) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE 1.8.2 Calçada: 0 (zero); 1.8.3 Estacionamento: 0 (zero). 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 61 (sessenta e uma) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores, conforme deliberação da Câmara de Compensação Ambiental em 3ª Reunião Ordinária de 2022; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Não 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: SIM 1.12. Intervenção em VPP: SIM 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2022/0000332-4 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 178/2022 PMSP/SVMA E JARDINS DE ÉVORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA referente ao manejo de vegetação em decorrência de Construção de Edifício Residencial HIS / HIS-2 - HMP / ZC / PA 2, localizado na Rua Santo Antônio de Itaberava s/nº x Rua Morro do Clemente - Vila Carmosina, CEP: 08.290-210, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1 A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 0 (zero); 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três); TOTAL: 03 (três) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Cadastradas na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 0 (zero): 1.6. Transplante interno: 0 (zero): 1.7. Transplante Externo: O(zero); 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 03 (três) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2 1.8.3. Calçada: 0 (zero): 1.8.4 Estacionamento: 0 (zero), 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: SIM; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não: 1.12. Intervenção em VPP: Não: 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/ publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, n° 387 andar,7° andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0005238-2 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 184/2022 PMSP/SVMA E GERIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA referente ao manejo de vegetação em decorrência de ALVARÁ DE APROVAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDEMICIAL VERTICAL /EHIS (HIS2+HMP) ZONA: ZM/ OUAE PA 04, localizado na Rua Jorge Duprat Figueiredo, 353, S/N lt 11, 12, 13

Qd N, Vila Paulista, CEP 04361-000, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014. Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COM-PENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 05 (cinco); 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três); TOTAL: 08 (oito) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0(zero); 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 8 (oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2 Calçada: 0 (zero) 1.8.3 Estacionamento: 0 (zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calcada verde: Sim 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Maneio afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0004836-9 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 153/2022 PMSP/SVMA E LB03 KLABIN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA referente ao manejo de vegetação em virtude da construção de edifício de uso misto/R2v-3/nR1-12/NR1-3/ZEU/PA 4, em imóvel localizado na Rua Galofre,24,28,165,173,175,197 x Rua João Alvares Correia, 124,136, 164 e Rua Garapepa,12, Jardim Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04116-240, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54 423/2013. 54.654/2013. 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que sequem: CLÁUSULA PRIMFIRA – DO COMPROMISSO E COM-PENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 09 (nove); 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três): TOTAL: 12 (doze) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 00 (zero); 1.3. Árvores na calçada: 10 (dez); 1.4. Preservadas: 00 (zero); 1.5. Transplante interno: 01 (um); 1.6. Transplante Externo: 00(zero): 1.7. Plantio: 1.7.1 Interno: 13 (treze) mudas DAP 3.0 cm. acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.2 Calcada: 06 (seis) mudas DAP 3.0 cm. acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.3 Estacionamento: 00 (zero) 1.8. Conversão: 1.8.1. FEMA: 42 (quarenta e duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA conforme o que fora deliberado pela 03ª Reunião Ordinária de 2022 da Câmara de Compensação Ambiental; 1.8.2. Entrega de mudas: não. 1.8.3. Obras: Não 1.9. Implantação de calcada verde: Sim. 1.10. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não. 1.11. Intervenção em VPP: Não. 1.12. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.13. Intervenção em APP: Não. 1.14. Maneio / afugentamento de fauna: Não. 1.15. A eficácia do Termo de compromisso Ambiental ficará condicionada à anuência da CE-TESB para este manejo aprovado. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0009353-4 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 183/2022 PMSP/SVMA E SK LOEFGREEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de edifício de uso misto / R2v-3 - nR1-6 - nR1-3 - nR1-7 / ZEU / PA 4. localizado na Rua Loefgreen x Rua Dr. Bacelar x Rua Francisco Aquarone, Vila Mariana, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO COMPRO-MISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero): 1.1.2. Árvores exóticas: 05 (cinco): 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três); TOTAL: 08 (oito) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calcada: 11 (onze): 1.5. Preservadas: 02 (duas): 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0(zero); 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 14 (catorze) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, nadrão DEPAVE acompanhadas de seus respectivos tutores; 1.8.2 Calçada: 03 (três) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores; 1.8.3 Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 24 (vinte e quatro) mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, conforme 3ª reunião ordinária de 2022 da CCA; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6068.2021/0003732-8 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 165/2022 PMSP/SVMA E VITA HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de Conjunto Residencial Vertical de Mercado Popular com serviços de Moradia e Comércio de Âmbito Local / HMP/R2V/NR1-3/NR1-12— ZEU— PA 5, em imóvel localizado à Rua Harmonia, nºs 1.216 e 1.232 — Sumarezinho — São Paulo — S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA

DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 04 (quatro); 1.1.3. Árvores nativas: 0 (zero); TOTAL: 04 (quatro) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0(zero); 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores; 1.8.2 Calçada: 02 (duas) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores; 1.8.3 Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores, convertidas em depósito ao FEMA, conforme deliberação da 3ª Reunião Or dinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2.022; 1.9.2 Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim. 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não. 1.12. Intervenção em VPP: Não. 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.14. Intervenção em APP: Não. 1.15 Manejo / afugentamento de fauna: Não. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6068.2022/0000336-0 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 179/2022 PMSP/SVMA E JAGUARI SP 04 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA referente ao manejo de vegetação em decorrência de cons trucão de Edifício Comercial / nR1-3 - nR1-6 / ZCOR-2 / PA 5 em imóvel localizado à Avenida Gabriel Monteiro da Silva no 2.013 - Jardim Paulistano - São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos n°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30,443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COM-PENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 06 (seis); 1.1.3. Árvores nativas 01 (uma); TOTAL: 07 (sete) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 02 (duas): 1.3. Área de doação: 0 (zero): 1.4. Cadastradas na calçada: 02 (duas); 1.5. Preservadas: 04 (quatro); 1.6. Transplante interno: 09 (nove); 1.7. Transplante Externo: 0(zero); 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 13 (treze) mudas com DAP 3.0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE acompanhadas de tutores; 1.8.2 Calçada: 0 (zero); 1.8.3 Esta cionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 100 (cem) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, convertidas em depósito ao FEMA conforme deliberação da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2.022; 1.9.2. Entrega de mudas Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde Sim. 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim. 1.12. Intervenção em VPP: Não. 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.14. Intervenção em APP: Não. 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0009588-0 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 119/2022 PMSP/SVMA E MULATTI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA referente ao manejo de vegetação em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução de Condomínio Residencial (ZEU / EHMP (HMP e R2V) PA 09), localizado na Rua Tenente Isaias B. de Araújo, s/nº x Rua Antônio Mulatti, nº 32 x Estrada Itapecerica, s/nº, Vila das Belezas, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COM PENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1 Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma); 1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma): TOTAL: 02 (duas) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 01 (uma); 1.3. Área de doação: 00 (zero); 1.4. Árvores na calcada: 00 (zero); 1.5. Preservadas: 02 (duas); 1.6. Trans plante interno: 00 (zero); 1.7. Transplante Externo: 00(zero); 1.8 Plantio: 1.8.1 Interno: 08 (oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhada de respectivos tutores; 1.8.2 Calçada: 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPA VF. acompanhada de respectivos tutores: 1.8.3 Estacionamento: 00 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim: 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não: 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou do cumento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2020/0007944-0 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 177/2022 PMSP/SVMA F SPE EMPREENDIMENTO MC IPIRANGA II ITDA, referente ao manejo de vegetação em decorrência de Projeto de Construção HIS (HIS-2/ R2v-1/ nR1-12 / ZM PA=06), localizado na Rodovia Anchieta, nº 495/495B x Estrada das Lágrimas, nº 472-488, 502-508, 514, 516, 522, 526, Sacomã, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto n° 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPRO-MISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 01 (uma); 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma); 1.1.3 Árvores nativas: 01 (uma); TOTAL: 03 (três) 1.2. Remoção: 1.2.1 Árvores mortas: 00 (zero); 1.3. Área de doação: 00 (zero); 1.4. Árvores na calcada: 00 (zero): 1.5. Preservadas: 01 (uma) 1.6. Transplante interno: 00 (zero); 1.7. Transplante Externo: 00(zero); 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 12 (doze) mudas com DAP 3.0 cm. de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão

DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.2 Calçada: 00 (zero); 1.8.3 Estacionamento: 00 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: Sim; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/ publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Processo nº 2018-0.090.739-3 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 096/2022 PMSP/ SVMA E CONSTRUTORA ELECON LTDA. referente ao manejo de vegetação em decorrência Construção de Conjunto Residencial EHIS2-ZMA_PA 10, em imóvel localizado Rua Coronel Floriano Alvaro, nº 151 x Alameda Carlos Machais- Pg. Do Lago São Paulo - SP, CEP 04945-130, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTE-RESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 09 (nove): 1.1.3. Árvores nativas: 31 (trinta e uma): TOTAL: 40 (quarenta) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 05 (cinco); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 02 (duas): 1.6. Transplante interno: 0 (zero): 1.7. Transplante Externo: 0(zero); 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 27 (vinte e sete) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com tutor: 1.8.2 Calcada: 18 (dezoito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com tutor; 1.8.3 Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 40 (guarenta) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com tutor; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

PROCESSO 6027.2022/0005650-9 - Despacho interno SVMA/CGPABI N° 063631882 - DESPACHO N° 122 -DGPU - INTERESSADO: Parque Ecológico Chico Mendes ASSUNTO: Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Ceiba speciosa morto. I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente o MEMORANDO SEI Nº 49 CGPABI/DGPU/2022, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional, de 01 (um) exemplar arbóreo de Ceiba speciosa morto na área interna do Parque Ecológico Chico Mendes na Rua Cembira, 1.201 nesta Capital; II – DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação

PROCESSO 6027.2022/0005650-9 - Despacho interno SVMA/CGPABI N° 063632633 - DESPACHO N° 123 - DGPU - INTERESSADO: Parque Ecológico Chico Mendes - ASSUN-TO: Supressão de 20 (vinte) exemplares arbóreos, sendo 16 (dezesseis) Eucalyptus sp., 01 (um) Aegiphila sellowiana, 01 (um) Annona sp., 01 (um) Persea americana e 01 (um) Trema micrantha. I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente o MEMORANDO SEI Nº 49 CGPABI/ DGPU/2022, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional, de 20 (vinte) exemplares arbóreos, sendo 16 (dezesseis) Eucalyptus sp., 01 (um) Aegiphila sellowiana, 01 (um) Annona sp., 01 (um) Persea americana e 01 (um) Trema micrantha, na área interna do Parque Ecológico Chico Mendes na Rua Cembira. 1.201 nesta Capital: II – DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 20 (vinte) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III - O presente despacho

terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação. PROCESSO 6027.2022/0005650-9 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 063633602 - DESPACHO Nº 124 - DGPU - INTERESSADO: Parque Ecológico Chico Mendes - AS-SUNTO: Supressão de 05 (cinco) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente o MEMORANDO SEI Nº 49 CGPABI/ DGPU/2022, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional, de 05 (cinco) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp., na área interna do Parque Ecológico Chico Mendes na Rua Cembira, 1.201 nesta Capital; II — DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 05 (cinco) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III - O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

PROCESSO 6027.2022/0005650-9 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 063634306 - DESPACHO Nº 125 - DGPU - INTERESSADO: Parque Ecológico Chico Mendes - ASSUNTO: Poda de limpeza e adequação de 05 (cinco) exemplares arbóreos de várias espécies. I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente o MEMORANDO SEI Nº 49 CGPABI/DGPU/2022, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para poda de limpeza e adequação, em caráter excepcional, de 05 (cinco) exemplares arbóreos de várias espécies, na área interna do Parque Ecológico Chico Mendes na Rua Cembira, 1.201 nesta Capital; II - O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

PROCESSO 6027.2022/0005650-9 - Despacho interno SVMA/CGPABI N° 063634909 - DESPACHO N° 146 - DGPU - INTERESSADO: Parque Ecológico Chico Mendes - ASSUN-TO: Supressão de 19 (dezenove) exemplares arbóreos,



